



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
LEI 10.435, de 24 de Abril de 2002.

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR E RENDA

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, para fins de confirmação de matrícula no curso de _____, por Cota _____, na UNIFEI – Universidade Federal de Itajubá, responsabilizo-me sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal, pela veracidade das informações dadas e documentação apresentada. Conforme o art. 2º, inciso III e IV da Portaria Normativa nº 18. de 11 de outubro de 2012, entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoa, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio e morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data da inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

Membro	Nome	Grau Parentesco	PIS / NIT (INSS)	Grau Instrução	Profissão/Ocupação	Renda
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						

Obs: _____ Total dos Rendimentos Familiares: R\$ _____

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Estudante/Responsável